



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA Anaíta Rocha, 32 – FONE (89) 3449-1185
CEP 64640-000
Email: prefeiturasal@hotmail.com

PORTARIA RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 004/2015

Em obediência ao acórdão nº. 2.364/15 do Egrégio Tribunal de Contas em análise do Processo de Aposentadoria nº 014129/15 da Sra. Antonia Alves Gomes da Silva, orientado retificação da Portaria de Número 004/2015 para detalhar os proventos que compõem o benefício, e fundamentando suas parcelas, segue o seguinte demonstrativo:

DETALHAMENTO DOS PROVENTOS	
A. VENCIMENTO NA ATIVIDADE Lei municipal nº 129/2015	R\$ 1.157,85
B. QUINQUÊNIO Lei municipal nº 129/2015	R\$ 365,00
C. 2º TURNO Lei municipal nº 129/2015	R\$ 1.157,85
D. CALCULO DOS PROVENTOS (A+B+C) Art. 6º da EC 41/2003	TOTAL R\$ 2.680,71
E. REAJUSTE Art. 7º da EC 41/2003	Paridade

Juazeiro do Piauí (PI), 16 de dezembro de 2015.

Francisco Alves de Oliveira
Secretário da Administração e Planejamento
Município de Juazeiro do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



DECRETO Nº 19/2015 de 21 de dezembro de 2015

Declara Ponto Facultativo do dia 24 ao dia 31 de dezembro de 2015, nos órgãos e entidades públicas municipais, e da outras providências.

O Prefeito de Juazeiro do Piauí-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a tradição das famílias, dos amigos e da população em geral reunirem-se para a Confraternização do Natal e Confraternização Universal dos Povos, principalmente em outras regiões do Estado e do País,

Decreta:

Artigo 1º- Fica declarado Ponto Facultativo do dia 24 ao dia 31 de dezembro de 2015, em todos os Órgãos Públicos da Administração Municipal Direta e Indireta do poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Paragrafo Único. Nos dias mencionados no caput por necessidade dos serviços o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais ou para evitar quaisquer prejuízos à população do Município.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí-PI, 26 de outubro de 2015.

Antonio José de Oliveira
Prefeito Municipal
Juazeiro do Piauí-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, usando das suas atribuições constitucionais e legais, nos termos dos artigos 37 e 41, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c os artigos 64, III e 90, XXVIII da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Lisboa.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) Senhor(a) **Luiza Teresa da Rocha Rodrigues, Anatalia de Lima Silva, Natalia Noronha de Carvalho, Luciano Pereira de Alencar e Bruna Lais de Carvalho**, o quais foram aprovados em concurso Público para se apresentarem, no horário comercial, na sede do Poder Executivo Municipal, situado na Rua Anaíta Rocha, nº 32, para realização do exame admissional, de acordo com o termo que homologou o resultado final do concurso.

Os Candidatos deverão se apresentar munidos com cópias dos seguintes documentos: RG; Certidão de Nascimento/Casamento; Atestado Médico, Certidão de Nascimento dos Filhos (se for o caso) 02 fotos 3x4.

Se o candidato convocado neste Edital não se apresentar dentro do prazo de 72(setenta e duas horas), o mesmo será considerado formalmente DESISTENTE.

A Posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, em 21 de Dezembro de 2015

Leonardo Francisco Leal Carvalho
Leonardo Francisco Leal Carvalho
Prefeito em Exercício de
Santo Antônio de Lisboa-PI
CPF 632.496.693-34